

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 37/2026.1

### CURSOS DA GRATUIDADE REGIMENTAL - APRENDIZAGEM INDUSTRIAL BÁSICA

**SENAI – Serviço Nacional da Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Rondônia**

#### **1. Apresentação:**

1.1. Este Edital trata da divulgação de vagas dos Cursos da Aprendizagem Industrial Básica ofertados pelo **Programa de Gratuidade Regimental**, disponíveis no Centro de Excelência em Educação e Tecnologia - CEET SENAI/Cacoal, Unidade SENAI de Cacoal/RO, direcionadas preferencialmente ao atendimento das demandas das indústrias contribuintes para o cumprimento da cota Jovem Aprendiz, fazendo jus a Lei nº. 10.097/2000, regulamentada pelo Decreto nº. 5.598/2005 e das diretrizes do SENAI;

#### **2. Disposições Preliminares:**

2.1. As vagas para acesso estão descritas no item 8 deste Edital e serão preenchidas **preferencialmente por candidatos selecionados pelas indústrias** que tenham decidido participar do Processo Seletivo nº 37/2026.1;

2.2. As indústrias deverão indicar a relação dos jovens aprendizes, por elas selecionados e arregimentados dos inscritos da comunidade, obedecendo os requisitos necessários para ingresso no referido programa;

2.3. Havendo vagas disponíveis não reservadas pelas indústrias, essas serão ofertadas para a comunidade, seguindo a ordem de inscrições pelo *site* do SENAI/RO, para a seleção de jovens da comunidade;

2.4 A seleção será regida por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, cabendo sua execução ao SENAI/RO - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Rondônia;

**2.5. Um candidato não poderá, sob qualquer condição, fazer dois cursos simultaneamente ofertado pelo Programa da Gratuidade**, mesmo que sejam em Escolas SENAI/RO diferentes e em ocupações diferentes. Ele deverá observar com atenção, no ato da inscrição, a vaga, localidade, escola e curso pretendido. Inscrições com duplicidade poderão ter seu resultado indeferido pela Comissão Organizadora do certame.

#### **3. Das vagas para candidatos da indústria:**

3.1. A reserva de vagas pode ser feita por indústrias que desejam encaminhar candidatos para matrícula. Para isso, elas devem preencher e enviar a Carta de Reserva de Vagas (Anexo I) no prazo estabelecido no cronograma (item 10). Nesse mesmo período, as indústrias também precisam entregar a lista e toda a documentação dos jovens que serão matriculados e contratados como aprendizes;

3.2. As indústrias contribuintes do SENAI/RO terão prioridade no atendimento e, ao reservarem as vagas, se comprometem a indicar para a Unidade de Cacoal/RO, a lista dos jovens aprendizes. Se a documentação não for entregue e as matrículas não forem realizadas na data prevista no cronograma, as vagas serão liberadas para outras indústrias interessadas ou para a comunidade externa, seguindo a ordem de inscrição;

3.3. As reservas de vagas serão processadas por ordem cronológica de recebimento da Carta de Reserva de Vagas (Anexo I), que deve ser enviada por e-mail para a Unidade ofertante. As reservas estão limitadas ao número máximo de vagas estabelecido para a turma. Caso a demanda seja maior que o número de vagas, os interessados ficarão em uma lista de espera.

3.4. As indústrias interessadas nas vagas serão responsáveis pelo recrutamento próprio dos aprendizes que atendam aos pré-requisitos exigidos e também poderão optar por candidatos da comunidade inscritos por iniciativa própria no Processo Seletivo;

3.5. É de responsabilidade da indústria contratante definir a forma a ser adotada quanto à vivência na prática profissional do aprendiz - no contraturno - ou se o aluno ficará somente frequentando o SENAI;

3.6. O Contrato de Trabalho é exclusivo, Empresa-Aluno, ficando o SENAI incumbido da responsabilidade de ofertar e operacionalizar o curso correspondente ao indicado neste Edital.

#### **4. Das vagas para candidatos da comunidade:**

4.1. Havendo disponibilidade de vagas, essas serão preenchidas pela manifestação dos candidatos da comunidade em geral, desde que atendam ao perfil de seleção descrito no item 5 deste Edital;

4.2. As inscrições para as vagas da comunidade estarão disponíveis no Portal do SENAI, no link <https://portal.fiero.org.br/senai>, durante o período descrito no cronograma (item 9);

4.3. Os candidatos devem preencher o formulário de inscrição eletronicamente, no endereço acima, e, antes de finalizar, ler e concordar com as disposições do **Edital do Processo Seletivo 37/2026.1**;

4.4. O candidato só pode se inscrever em apenas 01 curso e deve atender plenamente a todos os seus pré-requisitos;

4.5. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste Edital. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará no seu cancelamento e impedimento de participação;

4.6. O candidato será considerado inscrito somente após cumprir todas as instruções dos itens 4 e 5 deste Edital. É de responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e comparecer para a matrícula no período estipulado.

#### **5. Da seleção:**

5.1. A seleção dos candidatos se dará pelos critérios:

- a) Idade entre 14 a 23 anos e 11 meses completos;
- b) Alunos cursando a partir do 9º Ano e/ou ter concluído o Ensino Básico Fundamental (Regular ou pela Educação de Jovens e Adultos/EJA) concluído;
- c) Atingimento do limite de alunos para abertura das turmas presenciais: 35 vagas;
- d) Da condicionante da ordem cronológica da inscrição.

#### **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

6.1 A publicação da lista de classificados e/ou vagas indicadas pelas indústrias e dos candidatos classificados da Comunidade, será realizada no Portal <https://portal.fiero.org.br/senai>, conforme datas estabelecidas no cronograma (item 10);

6.2. A relação de aprovados nas 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Chamadas não será informada por telefone ou e-mail. Em casos de convocações excepcionais, como para uma eventual “Chamada”, os candidatos poderão ser contatados por e-mail, telefone ou WhatsApp. Por isso, é fundamental que o candidato cadastre corretamente seus dados de contato no momento da inscrição;

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato consultar o cronograma e a lista de aprovados, bem como realizar a sua matrícula nos prazos divulgados. Também é responsabilidade do candidato garantir que os dados de e-mail e telefone cadastrados estejam corretos.

## **7. Das Matrículas:**

7.1. O candidato aprovado, deverá realizar sua matrícula de acordo com os critérios abaixo, sendo condições **obrigatórias para efetivação da ação:**

- a) Ter sido classificado, obedecendo a ordem de classificação com prioridade aos selecionados pelas indústrias contribuintes;
- b) Realizar a matrícula, conforme data do cronograma deste Edital (item 9);
- c) Apresentar cópias documentais do aprendiz:
  - RG ou Certidão de Nascimento
  - CPF
  - Comprovante de Escolaridade (Declaração de Matrícula/Transferência Escolar)
  - Comprovante de endereço atualizado
  - 01 (uma) foto 3x4
  - Cópias documentais do responsável legal (RG e CPF)

7.2. Os documentos citados no item 7.1 devem ser enviados pelo WhatsApp da própria Unidade Educacional: (69) 99920-4533. É fundamental que, ao enviar a documentação, o responsável informe o nome completo do(a) candidato(a) aprovado(a). O responsável deve, ainda, acompanhar a confirmação de recebimento enviada pela escola;

7.3. A matrícula será **cancelada** e em seu lugar será chamado outro candidato, caso não apresente no período de acordo com o cronograma (item 9), todos os documentos exigidos no item 7.1 deste Edital e se não comparecer a Unidade de Ensino SENAI de Cacoal, no período da matrícula;

7.4. A **aprovação e classificação** nesta seleção não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas a expectativa de ser nele admitido, segundo a rigorosa ordem classificatória e disponibilidade de vagas, conforme explicitadas neste Edital.

## **8. Da oferta do curso da aprendizagem industrial em cada município:**

8.1. Serão ofertadas 315 (trezentos e quinze) vagas para os Cursos de Aprendizagem Industrial Básica, distribuídas em turmas de 35 alunos. Os cursos possuem carga horária de 400 horas e serão realizados na modalidade presencial, conforme detalhado abaixo:

### **Unidade SENAI de Cacoal/RO**

Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Cacoal  
Rua José do Patrocínio, N° 4352, Bairro Jardim Eldorado. CEP 76965-794.  
Contato: (69) 9 9920 4533 – (WhatsApp)

#### **CURSOS/TURNOS/CH**

##### **1. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Horario: das 13:30 às 17:30

Faixa etária: 14 a 23 anos

#### **COMPETÊNCIAS:**

Executar trabalhos pertinentes às áreas administrativas de indústrias e de departamentos comerciais, de acordo com a legislação vigente - procedimentos internos, normas técnicas, ambientais, de qualidade e de segurança e saúde no trabalho.

##### **2. CARPINTERO DE OBRAS**

Horario: das 19:00 às 22:00

Faixa etária: 16 a 23 anos

Preparar madeiras e construir sistemas de formas e estruturas de madeira para edificações, considerando os padrões, normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de saúde e segurança e de meio ambiente.

##### **3. ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL**

Horario: das 13:30 às 17:30

Faixa tária: 16 a 23 anos

Realizar a instalação, manutenção e adequação de sistemas elétricos residenciais de baixa tensão, conforme normas técnicas vigentes (especialmente a ABNT NBR 5410), procedimentos de segurança, saúde e preservação ambiental, interpretando projetos elétricos, selecionando materiais, ferramentas e equipamentos adequados, executando medições e testes, diagnosticando e corrigindo falhas, com qualidade, eficiência, responsabilidade e postura profissional, atuando de forma ética e colaborativa nas diferentes situações de trabalho.

##### **4. MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETA**

Horario: das 19:00 às 22:00

Faixa etária: 16 a 23 anos

Realizar a manutenção de sistemas mecânicos e eletroeletrônicos de motocicletas, considerando as Normas e Procedimentos Técnicos, de Qualidade, Higiene e Saúde e de Meio Ambiente.

##### **5. MARCENEIRO DE MÓVEIS E ESQUADRIAS**

Horario: das 19:00 às 22:00

Faixa etária: 16 a 23 anos

Producir, montar e instalar móveis e esquadrias de acordo com normas técnicas, de saúde, de segurança, de qualidade, ergonômicas e ambientais.

##### **6. MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADOR**

Horario: das 19:00 às 22:00

Faixa etária: 14 a 23 anos

Instalar e reparar computadores, conforme normas técnicas, de qualidade, de saúde e segurança e de TI verde.

## 7. OPERADOR DE COMPUTADOR

Horario: das 07:30 às 12:30

Faixa etária: 14 a 23 anos

Instalar e reparar computadores, conforme normas técnicas, de qualidade, de saúde e segurança e de TI verde.

## 8. OPERADOR DE EMPILHADEIRA

Horario: das 13:00 às 17:00

Faixa etária: 18 a 23 anos

Possuir CNH (Carteira Nacional de Habilidade)

Operar empilhadeiras, realizando a movimentação, carga, descarga e armazenagem de materiais, de acordo com normas técnicas, procedimentos operacionais e de segurança, legislação vigente e princípios de saúde, meio ambiente e qualidade, executando inspeções operacionais e manutenção básica do equipamento, prevenindo riscos e acidentes, com eficiência, responsabilidade, postura ética e atuação colaborativa nas diferentes situações de trabalho.

## 9. PEDREIRO DE EDIFICAÇÕES

Horario: das 19:00 às 22:00

Faixa etária: 16 a 23 anos

Constrói e repara edificações, executando processos construtivos em alvenaria, concreto e outros materiais, bem como aplicando revestimentos em pisos, paredes e tetos. Planeja e organiza o trabalho com base em projetos e ordens de serviço, verifica a qualidade dos serviços executados e cumpre normas técnicas, normas de qualidade, normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho e de preservação ambiental.

**OBSERVAÇÃO: ENVIAR CARTA RESERVA PARA O E-MAIL:** [marlon.junior@fiero.org.br](mailto:marlon.junior@fiero.org.br) e [rubia.costa@fiero.org.br](mailto:rubia.costa@fiero.org.br)

### 9. Do cronograma:

#### 9.1 Etapas do Processo Seletivo:

##### Dia: 29/01/2026:

- Divulgação do Edital nº 37/2025.2 SENAI/RO no site <https://portal.fiero.org.br/senai>

##### Período de 29/01 a 01/03/2026

- Envio da Carta Reserva com o nº de vagas e dos documentos dos candidatos classificados pelas indústria pelo site: [marlon.junior@fiero.org.br](mailto:marlon.junior@fiero.org.br) e [rubia.costa@fiero.org.br](mailto:rubia.costa@fiero.org.br)
- Inscrição dos candidatos da comunidade pelo site: <https://portal.fiero.org.br/senai>

##### Dia 02/03/2026:

- Publicação das listas dos candidatos classificados pelas indústrias e comunidade.

##### Período de 02 a 06/03/2026

- Período para efetivação das matrículas dos candidatos classificados pelas indústrias e comunidade na Unidade SENAI de Cacoal.

**Dia: 09/03/2026:**

- Início das aulas no Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Cacoal. Rua José do Patrocínio, N° 4352, Bairro Jardim Eldorado. CEP 76965-794, município de Cacoal/RO.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E INSTRUÇÕES FINAIS:**

10.1.1. O SENAI-RO poderá cancelar qualquer curso integrante deste Edital ou adiar seu início, caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma;

10.2. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo, subsequentes ao limite das vagas, poderão ser convocados, caso haja desistência ou ampliação do número de vagas oferecidas. Em qualquer caso, haverá divulgação e se observará rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos;

10.3. O SENAI-RO fornecerá aos aprovados - no término do Curso de Aprendizagem - certificado de conclusão, discriminando o curso oferecido, com a respectiva carga horária realizada;

10.4. Os cursos discriminados neste Edital serão operacionalizados na modalidade 100% presencial;

10.5. O jovem aprendiz contratado pela Indústria, ao efetivar a matrícula, deverá ter em mãos o Contrato de Trabalho (Empresa-Aluno), para que a Unidade SENAI possa inserir no Sistema de Gestão Escolar (SGE);

10.6. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do SENAI-RO;

Porto Velho, 28 de janeiro de 2026.

**JAIR SANTIAGO COELHO**

Gerente de Educação SESI/SENAI/IEL/DR/RO  
Departamento Regional de Rondônia

**ANEXO I****CARTA DE RESERVA DE VAGAS****CURSOS DA APRENDIZAGEM INDUSTRIAL BÁSICA – SENAI/RO**

Ao,  
**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**  
SENAI/RO em Cacoal

a) Conforme disposições do Edital do Processo Seletivo nº 37/2026.1 informamos os dados abaixo necessários para a reserva de vagas:

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Telefone:**

**Pessoa de Contato:**

b) Indicação do (s) Curso (s) e o número de vagas pretendidas:

Cursos	Faixas Etárias	Horários dos Cursos	Nº de Vagas
Assistente Administrativo	14 a 23 anos	13:30 às 17:30	
Carpinteiro de Obras	16 a 23 anos	19:00 às 22:00	
Eletricista Instalador Residencial	16 a 23 anos	13:30 às 17:30	
Mecânico de Manutenção de Motocicleta	16 a 23 anos	19:00 às 22:00	
Marceneiro de Móveis e Esquadrias	16 a 23 anos	19:00 às 22:00	
Montador e Reparador de Computador	14 a 23 anos	19:00 às 22:00	
Operador de Computador	14 a 23 anos	07:30 às 12:30	
Operador de Empilhadeira	18 a 23 anos	13:30 às 17:30	
Pedreiro de Edificações	16 a 23 anos	19:00 às 22:00	

Observação: para o Curso Operador de Empilhadeira, o candidato deve apresentar CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

c) Afirmamos estar de acordo com as disposições do Processo Seletivo Edital nº 37/2026.1, bem como, com as responsabilidades referentes à seleção e indicação de candidatos para matrícula, conforme cronograma estabelecido no do supracitado Edital. Também, estamos cientes da obrigatoriedade da contratação do (s) indicado (s) na condição de aprendiz (es).

(Local e data): Cacoal: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

---

(Carimbo e Assinatura do Responsável Legal da Indústria)

**Observação:**

- Este documento deverá ser entregue junto à Unidade do SENAI/RO em que serão realizados os Cursos nos quais a Indústria pretende reservar vagas. O documento também poderá ser digitalizado e encaminhado ao e-mail da Unidade Educacional do SENAI, citado no item 3.3;
- Enviar carta reservas para os e-mails: [marlon.junior@fiero.org.br](mailto:marlon.junior@fiero.org.br) e [rubia.costa@fiero.org.br](mailto:rubia.costa@fiero.org.br)